

MEMORANDO Nº 35/2024
GERÊNCIA TÉCNICA
CONSÓRCIO PCJ

Americana, 31 de outubro de 2024

PARA:

Francisco Carlos Castro Lahóz - Secretário Executivo

João Carlos Figueiredo – Coordenador Administrativo

Lilian Cristina de M. G. Bozzi – Assessora Jurídica

ASSUNTO: ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 18/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024)

Prezados Senhores,

Considerando que foi firmado em 10 de setembro de 2024 o contrato de prestação de serviços artísticos/culturais para realização de apresentações teatrais da peça “A Turma do Lamba contra os inimigos da natureza” nos 41 (quarenta e um) municípios associados ao Consórcio PCJ, totalizando 41 (quarenta e uma) apresentações.

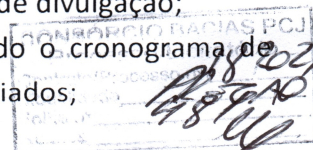
Considerando que a referida peça teatral, que será desenvolvida pela ESPAÇO NÚCLEO LTDA., vem sofrendo alterações em relação ao figurino, seleção dos atores, alterações de músicas e elaboração do cenário, tendo em vista que é a primeira vez que a empresa desenvolve uma aplicação da peça teatral da “Turma do lamba contra os inimigos da natureza”.

Considerando que, após a realização de reuniões entre a gestora do contrato e os representantes da CONTRATANTE, a empresa vem se mostrando extremamente empenhada para ultrapassar os obstáculos de adaptar, criar e tornar a apresentação da peça mais próxima ao perfil dos seus atores, de forma que não fique idêntica à peça apresentada pela última empresa contratada pelo Consórcio PCJ para esse fim.

Tendo em vista as justificativas acima, **solicito o aditamento do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 8 meses de contrato, além da redistribuição das datas de entregas dos Relatórios e respectivos produtos (cronograma físico-financeiro), conforme abaixo:**

- Relatório I: entrega 60 (sessenta) dias após Ordem de Serviço (OS), contendo o planejamento da peça teatral (atores, figurinos etc.) e estratégias de divulgação;

- Relatório II: entrega 90 (noventa) dias após OS, contendo o cronograma de aplicação da peça teatral nos 41 (quarenta e um) municípios associados;



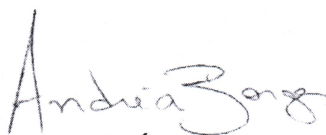
Relatório III: entrega 150 (cento e cinquenta) dias, contendo a gravação de um ensaio da peça para aprovação;

Relatório V: entrega 180 (cento e oitenta) dias, contendo a comprovação da realização de 20 (vinte) apresentações teatrais nos municípios;

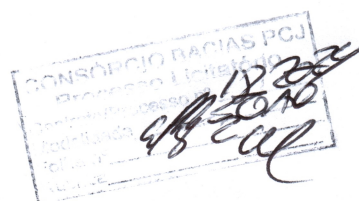
Relatório VI: entrega 210 (duzentos e dez) dias, contendo a comprovação da realização de 41 (quarenta e uma) apresentações teatrais nos municípios.

Mantenho-me a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



ANDRÉA BORGES
GERENTE TÉCNICA
CONSÓRCIO PCJ



REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

CONTRATO Nº 18/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata da celebração do Contrato 18/2024, firmado com a empresa **ESPAÇO NÚCLEO LTDA.**, inscrita sob nº de CNPJ: 30.676.520/0001-80, vem **RATIFICAR** o referido processo, para a celebração do Aditivo 01_2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 18 de novembro de 2024.

MARIO CELSO BOTION
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

ADITIVO 01/2024
CONTRATO Nº 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADA:

ESPAÇO NÚCLEO LTDA.

OBJETO:

Aditamento de prazo, reajuste do cronograma físico-financeiro e de conteúdo dos relatórios das atividades do contrato de prestação de serviços artísticos/culturais para realização de apresentações teatrais da peça *“A Turma do Lamba contra os inimigos da natureza”* nos 41 (quarenta e um) municípios associados ao Consórcio PCJ, totalizando 41 (quarenta e uma) apresentações.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo que trata dos contratos.

VINCULAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 01/2024

GESTORA DO CONTRATO:

Andréa Borges

JUSTIFICATIVA:

Considerando que foi firmado, em 10 de setembro de 2024, o Contrato nº 18/2024, de prestação de serviços artísticos/culturais para realização de apresentações teatrais da peça *“A Turma do Lamba contra os inimigos da natureza”* nos 41 (quarenta e um) municípios associados ao Consórcio PCJ, totalizando 41 (quarenta e uma) apresentações. Considerando que o Contrato nº 18/2024 prevê um prazo de 6 (seis) meses para a execução das atividades previstas, com a entrega de 4 (quatro) relatórios de prestação de contas. Considerando que o prazo do contrato coincide com o período de eleições municipais, e trocas de gestores públicos. Considerando que nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro as atividades nas escolas municipais são mínimas ou inexistentes. E, considerando a aprovação da gestora do contrato, em negociação com a produtora teatral, quanto à alteração do conteúdo dos relatórios, revela-se necessário o aditamento do contrato, devido a necessidade de aditamento do prazo, ampliação de mais um produto (RELATÓRIO V), e revisão das parcelas para desembolso do valor contratado.

ADITIVO 01/2024

CONTRATO Nº 18/2024

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024, que entre si celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ) e a empresa **ESPAÇO NÚCLEO LTDA**, voltados para a prestação de serviços artísticos/culturais para realização de apresentações teatrais da peça “A Turma do Lamba contra os inimigos da natureza” nos 41 (quarenta e um) municípios associados ao Consórcio PCJ, totalizando 41 (quarenta e uma) apresentações.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, [REDACTED] portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], [REDACTED] de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **ESPAÇO NÚCLEO LTDA**, inscrita sob nº de CNPJ: 30.676.520/0001-80 estabelecida na Rua Tiradentes, 95 – Centro na cidade de Limeira – SP, Cep: 13.480-081, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal: 68902, Telefone nº: (19) 97406-6383, Email: nucleociadeteatro@gmail.com, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Jonatas Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedido por [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DO CRONOGRAMA E DO CONTEÚDO DOS RELATÓRIOS QUE COMPROVAM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Segunda, item 2.3 do contrato originário, por solicitação da **CONTRATADA** e anuência da **CONTRATANTE**, a fim de que ocorram as alterações necessárias, referentes ao prazo, reajuste do cronograma físico-financeiro e, de conteúdo dos relatórios das atividades previstas no instrumento firmado entre as partes.

1.2. A redação do contrato original, item 2.3 da Cláusula Segunda, passará a contar com a seguinte redação:

1.3.

2.3. RELAÇÃO DE PRODUTOS:

A **CONTRATADA** deverá comprovar a realização das atividades previstas na forma de relatórios de atividades, enviados por meio digital (e-mail) ao gestor do contrato. Os relatórios deverão ser entregues respeitando os prazos e conteúdos a seguir:

a) *Relatório I: A **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** o Relatório de Atividades I, em até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Serviço, contendo a indicação dos atores que irão trabalhar no projeto, o cronograma de atividades, o planejamento do cenário, dos figurinos e das formas de divulgação para o público-alvo nos municípios a serem atendidos (flyers digitais e/ou outros materiais, com o apoio das prefeituras e/ou empresas locais), assim como possíveis alterações no roteiro, música e trilha sonora;*

b) *Relatório II: A **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** o Relatório de Atividades II, em até 90 (noventa) dias da emissão da Ordem de Serviço, contendo o cronograma de realização das 41 (quarenta e uma) apresentações teatrais (local, horário e data).*

c) *Relatório III: A **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** o Relatório de Atividades III, em até 150 (cento e cinquenta) dias da emissão da Ordem de Serviço, contendo a gravação de um ensaio da apresentação teatral para aprovação.*

d) *Relatório IV: A **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** o Relatório de Atividades IV, em até 180 (cento e oitenta) dias da emissão da Ordem de Serviço, contendo os registros de no mínimo 20 (vinte) apresentações teatrais realizadas até o momento.*

e) *Relatório V - Final: A **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** o Relatório de Atividades Final, em até 210 (duzentos e dez) dias da emissão da Ordem de Serviço, contendo os registros de todas as apresentações teatrais realizadas, bem como, o vídeo compilado com os depoimentos dos espectadores de todas as apresentações.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. As partes convencionam, de comum acordo, em razão de interesse e necessidade de ambas, pelo aditamento da Cláusula Sétima, ficando o prazo de vencimento inicial prorrogado por mais 2 (dois) meses, totalizando 8 (oito) meses de prazo de vigência contratual, necessários para pleno atendimento das demandas dos associados da entidade por apresentações teatrais, e ao interesse e necessidade da **CONTRATADA**, que serão executados até a finalização do prazo de execução contratual, conforme instrumento originário firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 18/2024, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

4.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

4.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 14 de novembro de 2024.

JONATAS ALVES DE SOUSA
ESPAÇO NÚCLEO LTDA
CONTRATADA

MARIO CELSO BOTION
CONSÓRCIO PCJ
CONTRATANTE

Testemunhas:

Andréa Borges
RG n.º [REDACTED]

Francisco Carlos Castro Lahóz
RG n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo:

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi
Assessoria Jurídica – OAB/SP 173.711